

### PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020 Secretaria Municipal de Saúde

osé Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigão / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19 Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO = POP 22		
TÍTULO: TRANSPORTE ESCOLAR		
REVISÃO: 01	<b>DATA:</b> 18/02/2021	
STATUS DE	<b>ELABORAÇÃO:</b> Tamiris Caetano	APROVAÇÃO: Neusa
REVISÃO: 01	Rezende Alves e Ludmylla Emanuella S.	de São José Mesquita
	C. Santos	
	<b>VERIFICAÇÃO:</b> Tamiris Caetano	
	Rezende Alves e Ludmylla Emanuella S.	
	C. Santos	

1-OBJETIVO:

Definir normas e orientação para associados, trabalhadores e população quanto às medidas efetivas no enfrentamento da disseminação da Covid-19. Nele há orientações quanto higienização, à manutenção do distanciamento, cuidados de biossegurança e ao comportamento sanitário necessário.

#### 2-RESPONSABILIDADE/ABRANGÊNCIA:

SecretAria da Educação/ Motorista/ Monitor (a)

## 3-MATERIAL NECESSÁRIO:

Pano de chão, rodo, balde, lisoform liquido, hipoclorito de sódio a 2<u>a 2.5</u>% (água sanitária <u>comercial</u>), sabão líquido\_/\_detergente, álcool <u>etílico</u> a 70%, pano de limpeza, vassoura, EPIs (luvas, máscaras e botas de borracha).

## **4-PROCEDIMENTO:**

### LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:

Antes da limpeza, colocar máscara, calçar as botas e as luvas.

- Higienizar todos os acentos com o produto lisoform liquido. Essas superfícies também podem
  ser limpas com pano pouco umedecido em água e sabão (ou detergente). Em todos os casos,
  deve-se atentar em usar um pano levemente molhado, para que não haja proliferação de outros
  agentes patógenos, tomando o cuidado para não encharcar a superfície;
- O chão do ônibus deve ser higienizado com o pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2-01 tampinhas) diluída em 1 litro de água;
- Sempre que possível, substituir o ato de varrer, pelo ato de passar um pano umedecido, Nunca varrer superfícies a seco, pois ao varrer, há o favorecimento daesse ato favorece a dispersão de micro-organismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com rodo e panos de limpeza de pisos. Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;

Tabela formatada

Formatado: Fonte: 11 pt

Formatado: Fonte: 11 pt

### PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020 Secretaria Municipal de Saúde

José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigão / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19 Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br

- Higienizar maçanetas, objetos e equipamentos com álcool etílico 70%, ou com água e sabão / detergente;
- Utilizar os próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é
  necessária a desinfecção com álcool 70%, ou água e sabão / detergente, antes e após ada
  utilização;

# 5- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O responsável pela Secretaria de Educação deverá disponibilizar 1 (um) funcionário (monitor) na entrada do ônibus para aplicar álcool etílico 70% nas mãos dos educandos e fiscalizar também o distanciamento e medidas de biossegurança no transporte;
- O monitor deverá cuidar para que os educandos mantenham distanciamento mínimo de 1,52 metros entre um e o outro, podendo para isso, sugerir ndo assimque alguns assentos permaneçam desocupados saltar os acentos de bancos;
- Realizar a aferição da temperatura, <u>onde</u> acima de 37,5°C, o educando deverá ser dispensado e encaminhado para o Centro de Triagem de COVIDevid;
- Manter o ambiente do ônibus arejado, com as janelas abertas;
- Disponibilizar álcool etílico 70% no interior do transporte;
- O monitor deverá orientar aos educandos quanto às saudações, se atentando ao fato a
  questão de não cumprimentareonfraternizar com apertos de mãos e abraços;
- É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA TODOS EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS;

# 6 - HISTÓRICO DE REVISÕES:

Nenhum.

#### 7 – REFERÊNCIAS:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

ANVISA. Resolução RDC 44 de 17 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. 2ª ed. Brasília – DF.

MINAS CONSCIENTE. Protocolo Retomando a Economia.



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020
Secretaria Municipal de Saúde
José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigão / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19
Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br